



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

De 19 de abril de 2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

***Acrescenta alínea ao artigo 1º
da Resolução nº 001/2016, de 1º
de março de 2016.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 001/2016, de 1º de março de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 1º.....

.....

g) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Quantidade: 01

Vencimentos: Ref. V

Emprego Permanente – Provimento por Concurso Público

Atribuições: Auxilia o Contador da Câmara Municipal em todas as suas atividades; participar da elaboração de fluxogramas, organogramas e formulários administrativos; auxilia nos serviços relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas contábeis; auxilia a escrituração do livro caixa, no preparo do boletim do movimento diário, do recolhimento de valores em bancos, no controle de pagamentos e no lançamento de despesas; controla o estoque providenciando reposições; organiza e mantém atualizado o cadastro de fornecedores; auxilia na elaboração de editais



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

de licitação providenciando sua publicação; organiza e controla em arquivo próprio toda a documentação de licitação; efetua compras, obedecida a legislação específica, efetuando o acompanhamento dos processos das mesmas; presta assessoramento às autoridades superiores quando solicitado; dá despachos em processos; confecciona mapas de julgamento de preços, ordem de compras e serviços; controla o recebimento do material conferindo notas fiscais e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação; planeja, coordena, normatiza e executa as rotinas relacionadas aos recursos humanos; efetua o atendimento ao público e os respectivos encaminhamentos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

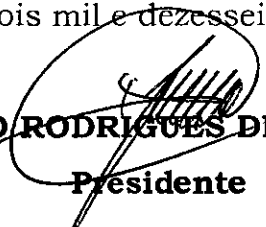
Escolaridade: Ensino médio completo;

Jornada: 40 horas semanais.”

Art. 2º As despesas necessárias à execução desta Resolução onerarão verbas próprias consignadas em orçamento legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 19 (dezenove) dia do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


JOSÉ MÁRIO DE AQUINO PENTEADO

Assistente Legislativo